



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DECRETO Nº 004/2.019

De 15 de janeiro de 2019

“Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e estabelece os dias de pontos facultativos no exercício de 2.019 e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam divulgados os dias de Feriados Nacional, Estadual e Municipal e estabelecidos os dias de Pontos Facultativos no Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, para o exercício de **2.019**, com base na Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de nº 442/2018 de 27/12/18 e no Decreto do Estado de Mato Grosso de nº 005/2019, de 10/01/2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais, assegurados pela legislação pertinente, nas áreas de limpeza pública, finanças, saúde e educação:

- 01 de janeiro (terça-feira) Confraternização Universal - feriado nacional;
- 25 de janeiro (sexta-feira) falec. D. Camilo Faresin, Lei Mun. 1450/17 - ponto facultativo;
- 04 de março (segunda-feira) carnaval - ponto facultativo;
- 05 de março (terça-feira) carnaval - ponto facultativo;
- 06 de março (quarta-feira) cinzas - ponto facultativo até 13 horas;
- 19 de abril (sexta-feira santa) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- 21 de abril (domingo) – Tiradentes - feriado nacional;
- 01 de maio (quarta-feira) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- 20 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
- 21 de junho (sexta-feira) - ponto facultativo;
- 24 de junho (segunda-feira) – São João Batista Padroeiro da Cidade – feriado municipal;
- 02 de agosto (sexta-feira) - Aniversário da cidade – feriado municipal;
- 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - feriado nacional;
- 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- 28 de outubro (segunda-feira) Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
- 02 de novembro (sábado) Finados - feriado nacional;
- 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;
- 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
- 24 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo;



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

25 de dezembro (quarta -feira) Natal - feriado nacional;
31 de dezembro (terça-feira) - ponto facultativo.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 15 de janeiro de 2019.


HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal